



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Assis, 18 de janeiro de 2018.

## **Ofício DA nº 008/2017**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 002/2018 e solicita sua tramitação em Regime de Urgência Especial

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 002/2018, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para dar nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 6.423 de 19 de dezembro de 2017, que autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área de propriedade do Município, situada na rua Maestro Augusto Matias para a empresa ELISANGELA DO VALE MARCOLA NEGRÃO ME, e dá outras providências, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Nos termos do artigo 162, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, venho solicitar as providências necessárias para que o projeto de lei em referência seja tramitado em Regime de Urgência Especial, a fim de que seja atendido o prazo estabelecido para registro em Cartório.

Aproveito do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 002/2018)**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis - SP

Senhor Presidente,

Por meio da Lei nº 6.423, de 19 de dezembro de 2017, o Executivo Municipal foi autorizado a conceder o uso de uma área de propriedade ao Município, com dimensões de 869,97 m<sup>2</sup>, situada na Rua Maestro Augusto Matias, cadastrada como Setor 04, Quadra 322, lote 36 (ex fração D), para instalação da empresa ELISANGELA DO VALE MARCOLA NEGRÃO - ME, de conformidade com a Lei nº 3.653 de 08 de janeiro de 1998 e suas alterações.

No entanto, no ato de registro da concessão de uso do referido imóvel pela empresa concedida, junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Assis, foi constatada divergência na descrição da área do imóvel, conforme item 01 da Nota de Exigência nº 211143, cuja cópia anexamos para conhecimento de V.Exas.

Ocorre, que o memorial descritivo e desenho foram confeccionados tendo por base as informações e documentos constantes nos arquivos da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, entretanto, alguns limites de confrontações que compõem a descrição da área encontravam-se diferentes do que consta na matrícula da área junto ao Cartório.

Desta feita, foram feitas as devidas adequações tanto no memorial descritivo quanto no desenho de nº 6.380, pelo Departamento de Planejamento e Projetos, a fim de que se possa dar prosseguimento ao processo nos termos da Lei.

Esclarece-se que a área do imóvel permanece inalterada, sendo necessária, tão somente, a modificação na medida de algumas confrontações que constam no memorial descritivo e desenho que seguem atualizados, cuja regularização somente se concretizará mediante a alteração do caput do artigo 1º da Lei nº 6.423/2017, na forma desta propositura.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Mister destacar que o presente projeto trata tão somente do atendimento as exigências do Cartório de Registro de Imóveis para o registro do Termo de Concessão de Uso, já aprovado por esta Casa de Leis.

Mediante as razões acima expostas, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 002/2018.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de janeiro de 2018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 002/2018

**Dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 6.423, de 19 de dezembro de 2017, que autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área de propriedade do Município, situada na Rua Maestro Augusto Matias para a empresa ELISANGELA DO VALE MARCOLA NEGRÃO – ME.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O caput do art. 1º da Lei nº 6.423, de 19 de dezembro de 2017, que autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área de propriedade do Município, situada na Rua Maestro Augusto Matias para a empresa ELISANGELA DO VALE MARCOLA NEGRÃO – ME, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa ELISANGELA DO VALE MARCOLA NEGRÃO - ME, de uma área de propriedade do Município, localizada na Rua Maestro Augusto Matias, cadastrada como Setor 04, Quadra 322, Lote 36, (ex fração D) com um total de 869,97 m², assim descrita:*

*ÁREA: 869,97 m²*

*LOCAL: Rua Maestro Augusto Mathias – S 004 – Q322 – L 36  
(Ex. Fração D) – Assis - SP*

*DESCRIÇÃO:*

*“Começa no ponto “A-7”, situado no alinhamento predial da Rua Maestro Augusto Mathias, junto à divisa do lote 41, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial junto da Rua Maestro Augusto Mathias, numa distância de 15,63 metros, até encontrar o ponto “A-8”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com lote 37, numa distância de 44,26 metros, até encontrar o ponto “H-2”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com Linha de Manobra, numa distância de 23,37 metros, até encontrar o ponto “H-3”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com lote 41, numa distância de 30,59 metros, até encontrar o ponto “A-18”; deste ponto segue em linha reta, confrontando com lote 41, numa distância de 16,49 metros, até encontrar o ponto “A-7”; origem desta descrição, abrangendo uma área de 869,97 m².”*

**Art. 2º -** Fica também alterada a descrição da área do imóvel constante da Cláusula I da Minuta de Termo de Concessão de Uso, que faz parte integrante da Lei nº 6.423, de 19 de dezembro de 2017, de conformidade com a descrição disposta no artigo 1º desta Lei.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de janeiro de 2018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito de Assis



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento e Projetos

## MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser cedida

FINALIDADE: Instalação da Empresa Elisângela do Vale Marcola Negrão - ME.

ÁREA: 869,97 m<sup>2</sup>


LOCAL: Rua Maestro Augusto Mathias – S 004 – Q322 – L 36 (Ex. Fração D) – Assis/SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

### DESCRIÇÃO:

Começa no ponto “A-7”, situado no alinhamento predial da Rua Maestro Augusto Mathias, junto à divisa do lote 41, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial junto da Rua Maestro Augusto Mathias, numa distância de 15,63 metros, até encontrar o ponto “A-8”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com lote 37, numa distância de 44,26 metros, até encontrar o ponto “H-2”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com Linha de Manobra, numa distância de 23,37 metros, até encontrar o ponto “H-3”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com lote 41, numa distância de 30,59 metros, até encontrar o ponto “A-18”; deste ponto segue em linha reta, confrontando com lote 41, numa distância de 16,49 metros, até encontrar o ponto “A-7”; origem desta descrição, abrangendo uma área de **869,97 m<sup>2</sup>**. Tudo de acordo com o desenho nº 6.380, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 12 de janeiro de 2.018.

  
Eduardo David Figueiredo  
CREA 5069705089





# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

## AVALIAÇÃO

- 1. Objeto:** Área a ser cedida
- 2. Finalidade:** Instalação da empresa Elisângela do Vale Marcola Negrão - ME
- 3. Croqui:** 6.380 – folha única
- 4. Data Base:** Janeiro/2018
- 5. Local:** Rua Maestro Augusto Mathias - S. 04 - Q. 322 - L. 036 - Assis/SP
- 6. Proprietário:** Prefeitura Municipal de Assis
- 7. Dimensões:** Área (At) = 869,97 m<sup>2</sup>;  
Testada (T) = 15,63 m;

**8. Valor do Terreno:**

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 1.099,28 (mil e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

**8.1. Testada Corrigida (TC)**

$$TC = ((At \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((869,97 \times 15,63) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 21,28 \text{ m}$$


**8.2. Valor Total do Terreno (VT)**

$$VT = TC \times VL$$

$$VT = 21,28 \times 1.099,28$$


$$VT = \text{R\$ } 23.403,42$$

A presente avaliação importou em R\$ 23.403,42 (vinte e três mil quatrocentos e três reais e quarenta e dois centavos).

  
Eng. Guilherme Zorzenone Daré  
Departamento de Controle Urbano







# Registradores

## Central Registradores de Imóveis

### Relatório do Acompanhamento Online de Procedimento Registral

Estado SÃO PAULO - Comarca ASSIS  
 Cartório OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ASSIS - SP  
 CNS 65

#### SOLICITAÇÃO DE REGISTRO/AVERBAÇÃO

Número do Protocolo: 211.143

Natureza do Título: INSTRUMENTO PARTICULAR

Valor do Depósito: R\$ 568,84

Nome do Apresentante: ELISANGELA DO VALE MARCOLA NEGRÃO

Nome do Interessado: ELISANGELA DO VALE MARCOLA NEGRÃO

Data da Prenotação: 3/1/2018 10:16

Data Prevista para retirada: 15/1/2018

#### Andamentos

Protocolo	Data	Status	Apresentante
211143	5/1/2018 11:18	Nota de exigência	ELISANGELA DO VALE MARCOLA NEGRÃO
<p>B1 - Analisada a minuta apresentada verificamos as seguintes divergências, as quais deveram ser esclarecidas:</p> <p>a - que a distância entre o vértice A7 ao A8, é 16,59 m e na matrícula consta a distância de 15,63 m;</p> <p>b - que a distância entre o vértice M2 ao M3, é 24,35 m e na matrícula consta a distância de 23,37 m;</p> <p>c - que a distância entre o vértice M3 ao A18, é de 30,84 m, confrontando-se com o lote n.º 41, e na matrícula consta que entre o vértice M3 ao A18, é de 30,59 m, confrontando-se com o lote cadastrado como n.º 37;</p> <p>d - que a distância entre o vértice A18 ao A7, é de 16,44 m, confrontando-se com o lote n.º 41, e na matrícula consta que entre o vértice A18 ao A7, é de 16,49 m</p> <p>B2 - A minuta apresentada deverá ser transformada em título hábil para reingresso neste Serviço Registral e deverá conter visto em todas as paginas, bem como as assinaturas com firmas reconhecidas.</p> <p>B3 - Apresentar a documentação comprovando que Elisangela do Vale Marcola Negrão, representa a Elisangela do Vale Marcola Negrão - Me.</p> <p>B4 - Apresentar o valor venal/2018 correspondente ao imóvel objeto da concessão de uso, para que seja possível o cálculo das custas e emolumentos correspondentes ao registro pretendido.</p>			
211143	3/1/2018 10:16	Título prenotado	ELISANGELA DO VALE MARCOLA NEGRÃO



